



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 023/2018-PMI

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08.

CONTRATADA: Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64, inscrição Estadual nº 90753747-10, inscrição Municipal nº 99005456, com sede localizada na Avenida Marginal, 4579 Parque Industrial - CEP: 84940000 - BAIRRO: Saltinho.

OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORANTES.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Do Contrato Administrativo de nº059/2018, POR MAIS 12(doze) meses, com o reajuste de 10 no valor inicialmente contratado.

REQUERIMENTO

Assunto: Prorrogação Do Contrato Administrativo de nº059/2018, firmado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial de nº023/2018, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada: Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64, inscrição Estadual nº 90753747-10, inscrição Municipal nº 99005456, com sede localizada na Avenida Marginal, 4579 Parque Industrial - CEP: 84940000 - BAIRRO: Saltinho.

Sr. Presidente,

Justifica-se o pedido, conforme justificativas apresentadas pela Empresa Contratada, que presta serviços na Coleta – Transporte – Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviço de Saúde.

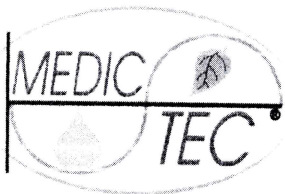
Informamos ainda, que a Empresa Contratada, conforme correspondência protocolada, visa reajuste de 10%, no valor R\$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais); conforme PAD nº20.506, de 06.10.2021.

Desta formar, solicitamos, autorização para análise dos documentos junto aos setores responsáveis quanto à possibilidade da prorrogação com o acréscimo do valor inicialmente contratado.

Ibaíti Pr., 07 de outubro de 2021



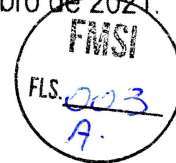
Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 030 de 06/01/2021



MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
AVENIDA MARGINAL Nº 4579
FONE: (43) 3571 - 2003 OU (43) 3025-9200
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

Siqueira Campos, 04 de Outubro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Ibaiti - Paraná
A/C - Rosângela



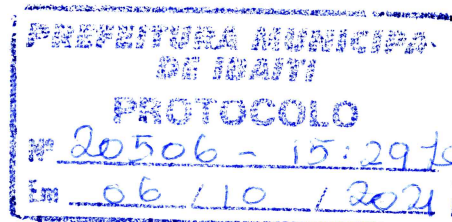
Assunto: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços Referente ao Contrato Nº 059/2018,
Pregão Presencial Nº 023/2018.

Prezado,

1. Vimos por meio deste, demonstrar interesse na renovação do contrato para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde.
2. Informamos que os valores para a prestação do serviço deverá ser reajustado em 10% referente ao aumento de custos operacionais (ex: combustíveis, manutenções e etc) e o aumento de resíduos gerados devido a pandemia mundial do COVID - 19, visto que não ocorre o reajuste de valores a mais de 24 meses, passando de **R\$ 3.680,00** (Três mil seiscentos e oitenta reais) para **R\$4.048,00** (Quatro mil e quarenta e oito reais).
3. Para certo de que para continuarmos com a excelência do trabalho necessitamos do referido reajuste.
4. Certos de seu consentimento aproveitamos a oportunidade para enviarmos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Kauana Kiluck
Medic Tec Ambiental Eireli



06.183.150/0001-64

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

Av Marginal, 4579 - PARQUE IND L SL 03

Saltinho - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos-PR

Avenida Marginal, 4579 - Parque Industrial I - Saltinho - Siqueira Campos - PR

atp / adm /ofício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.183.150/0001-64
Certidão nº: 23558904/2021
Expedição: 03/08/2021, às 14:32:03
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assunto: Aceite de Renovação PM Ibaiti

De: Kauana <cobranca@medictecambiental.com.br>

Data: 04/10/2021 15:23

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

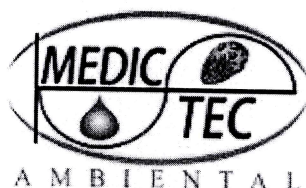
Boa tarde Rosangela!

Segue em anexo aceite de renovação e certidões conforme conversamos.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

--



Kauana Kluck

Financeiro/Contratos

(43) 3571-2003

(43) 9 8447-3193

cobranca@medictec.com.br

— Anexos: —

aceite de renovação PM Ibaiti 04-10.pdf	1,6MB
CND Estadual Medic Tec Venc 28.10.21.pdf	27,3KB
CND Falência e Concordata 01.09.21.pdf	91,3KB
CND FEDERAL MEDICTEC Val 15-12-21.pdf	63,3KB
CND FGTS MEDIC TEC Venc 16.10.21.pdf	82,3KB
CND Municipal Venc 12.10.21.pdf	22,0KB
CND TRABALHISTA VENC 29.01.22.pdf	84,0KB
CNPJ.pdf	74,0KB
Simplificada Medic Tec.pdf	75,7KB



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 06183150000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005456 - Atividade principal: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

Endereço: Avenida MARGINAL, 04579 - Bairro SALTINHO - Compl. PARQUE INDUSTRIAL I - SALA 03 - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWPDBBXSFRPRUKN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 15 de Abril de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.183.150/0001-64

Razão Social: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

Endereço: AV MARGINAL 4579 PARQUE IND L I SL 03 / SALTINHO / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091700520315173386

Informação obtida em 24/09/2021 08:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:43 do dia 18/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2021.

Código de controle da certidão: **06E5.2B14.88B8.EA8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024450138-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.183.150/0001-64**

Nome: **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

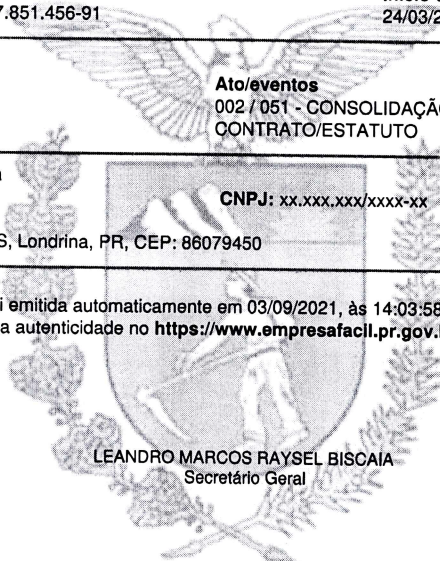
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI			Protocolo: PRC2108234676	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600756258	CNPJ 06.183.150/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2004	Início de Atividade 31/03/2004	
Endereço Completo Avenida MARGINAL, Nº 4579, PARQUE INDUSTRIAL I, SALA 03 SALTINHO - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000				
Objeto TRATAMENTO, COLETA, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; UTI MÓVEL; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULO ROBERTO PEREIRA		CPF 637.851.456-91	Administrador S	Início do Mandato 24/03/2004
Dados do Administrador Nome PAULO ROBERTO PEREIRA		CPF 637.851.456-91	Início do Mandato 24/03/2004	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 20/04/2021		Número 20212423746	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41900946559 Endereço Completo AV HENRIQUE MANSANO, Nº 1446, JARDIM ALPES, Londrina, PR, CEP: 86079450 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/09/2021, às 14:03:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGLHO7GB.



PRC2108234676



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.183.150/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2004
NOME EMPRESARIAL MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIC TEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 4579	COMPLEMENTO PARQUE INDL I SL 03
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SALTINHO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@MEDICTECAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (43) 3571-2003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2021** às **07:41:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Pregão 23/2018 - Anexo 01



Equipiano

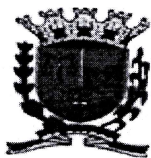
Processo 125/2018

Página:1

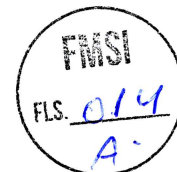
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	10010.13.27814	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO P/TRATAMENTO DE RESÍDUOS D/	12,00	SERV	3.710,00	44.520,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 44.520,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 44.520,00



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2021
Contratos itens, aditivos



Equiplano

Página:1

Sequência: 730 Contrato: 000059-1/2018 SIM-AM: 592018 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 17/10/2018 Final vigência 15/10/2021 Início execução 17/10/2018 Final execução 15/10/2021 Fornecedor 68902-5 Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Pregão - 191 000023/2018

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO	82/2018	SERV	12,00	3.680,00	44.160,00	Q

Aditivos:							
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/10/2019	16/10/2020	44.160,00	

Itens do aditivo					16/10/2020	44.160,00		
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO	82/2018	SERV	12,00	3.680,00	44.160,00	Q
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	16/10/2020	15/10/2021	44.160,00		

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO	82/2018	SERV	12,00	3.680,00	44.160,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 44.160,00
(*) Valor atualizado do contrato: 132.480,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 44.160,00
(*) Valor atualizado do contrato: 132.480,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 730
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Equiplano

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itapetininga - 2021

Saldo do contrato

Página:1

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 730 - Contrato: 59/2018				Licitação: Pregão - 191 000023/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 68902 - 5 Nome: Medic Tec Ambiental BRELII EPP				CPF/CNPJ: 06.183.150/0001-64 Telefone: 43 35712003				17/10/2018		16/10/2019		15/10/2021	
Lote: 001													
Item: 001	12,00	3.680,00	44.160,00	24,00	88.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	128.800,00	1,00	3.680,00
Produto: 27814 COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO P/TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 057367 WILHA GALDINO ALVES			Local: 000001 Saúde Pública										
Total	12,00	44.160,00	24,00	88.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	128.800,00	1,00	3.680,00	
Total geral	12,00	44.160,00	24,00	88.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	128.800,00	1,00	3.680,00	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 730



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 b

06/10/2021 15:24:25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CONTRATO Nº 059/2018
Pregão Presencial Nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILHA GALDINO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 044.925.929-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.792.559-3 (SSP/PR), e a empresa **Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64, inscrição Estadual nº 90753747-10, inscrição Municipal nº 99005456, com sede localizada na Avenida Marginal, 4579 Parque Industrial - CEP: 84940000 - BAIRRO: Saltinho, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, S/N - CEP: 84940000 - BAIRRO: Macacos, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 23/2018**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

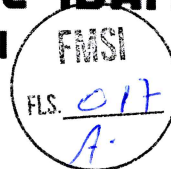
1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.,** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 23/2018**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

SERVIÇOS						
Lote	Item	Descrição dos serviços	Unid medida	Quant	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO P/TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS e E: PERFUROCORTANTES. a) Recolhimento do material nas seguintes unidades: - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, localizada na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí/PR. - Posto de Saúde Central, localizado na Av. Dra. Fernanda do Amaral Gentile, 1058, Centro, Ibaí/PR. - UAPSF Emília Petresen Moser, localizada na Av. Tertuliano de Moura Bueno, s/nº, San Rafael, Ibaí/PR. - Unidade Básica de Saúde do Distrito Campinho; - Unidade Básica de Saúde do Distrito Vila Guay.	mês	12,00	3.680,00	44.160,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



		- UBS Gralha Azul;				
		- UBS Hilda Guarneri;				
		- UBS São Judas Tadeu;				
		- UBS Paineiras;				
		- UBS Cohapar;				
		- UBS Amorzinha;				
TOTAL						44.160,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 23/2018, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 44.160,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais), referente aos Lotes LOTE: 001 - Lote 001 constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
208	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
217	05.001.10.304.0017.2010	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
249	05.001.10.301.0017.2011	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
288	05.001.10.301.0017.2017	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
980	05.001.10.304.0017.2014	497	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução —

6.1 A coleta deverá ser efetuada da seguinte forma:

a) duas vezes por semana na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, localizada na Rua Francisco de Oliveira, 692;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



b) quinzenalmente nas demais Unidades Básicas relacionadas no subitem 1.1.1.

6.2 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

- 6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.2.2 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.2.3 Caso a coleta não ocorra nos prazos acima determinados, ou caso o serviço seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na execução dos serviços, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 23/2018, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2.4 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitados;
- 6.2.5 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente as expensas do FORNECEDOR;
- 6.2.6 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 23/2018, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 23/2018 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao FORNECEDOR substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o Município de Ibaí, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do FORNECEDOR todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 23/2018;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1 Advertência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 23/2018;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

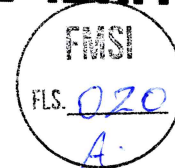
16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

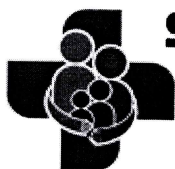
19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 17 de Outubro de 2018.

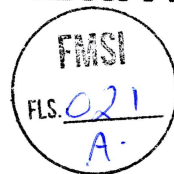
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP
CNPJ nº 06.183.150/0001-64
Paulo Roberto Pereira
CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PROCURADORIA JURÍDICA

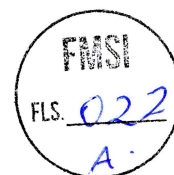
TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



DESPACHO.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº059/2018 E REDIMENSIONAMENTO DO VALOR, PARA COBRIR A NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE 10%.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

1. – Autue-se o presente pedido de Aditamento no Contrato Administrativo de nº0059/2018, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
2. Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços;
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativas quanto ao redimensionamento do objeto(Lei 8.666/93).
 - 2.1.3. - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário.
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício para o aumento dos valores, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93)
3. – Parecer Jurídico.
4. - Minuta do termos aditivo aprovada pela PGM.
5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 65º, Lei 8.666/93).

Ibaíti – (PR), 07 de outubro de 2021.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria de nº006/2021, de 04.01.2021

Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: Prorrogação Do Contrato Administrativo de nº059/2018, firmado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial de nº023/2018, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, **ROBSON DA SIVA REIS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO, juntamente com o Sr. Maurílio Miguel Carneiro – Contador haver dotação orçamentária para a prorrogação da prestação dos serviços realizados através do Contrato Administrativo de nº059/2018, conforme Pregão Presencial de nº023/2018;** desde que não ultrapasse o valor de **R\$48.576,00** (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais); a serem empenhados com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	05.001.10.301.0017.2002	1016	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
400	05.001.10.301.0017.2004	494	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
410	05.001.10.301.0017.2004	495	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Ibaíti., 09 de outubro de 2020

Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaíti

Maurílio Miguel Carneiro
Contador



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Presidente,

Conforme solicitação; informamos Vossa Excelência que referente ao Contrato Administrativo de nº059/2018, firmada através do Processo Licitatório Pregão Presencial de nº023/20198, temos a informar:

- **A Prestação dos Serviços realizados através do Processo Licitatório,** de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde, vem sendo realizado a contento e sua prorrogação poderá ser realizada.

- **Em conformidade com a Lei nº8.666/93,** a prorrogação da vigência dos contratos de serviços contínuos pode ser realizados por até 60 meses. ... 57 estabelece que “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o **contrato**”, desta forma, encaminhamos em anexo minuta do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº059/2018, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaí Pr., 13 de outubro de 2021

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



Contrato													
Contrato	Itens	Dotação	Convênios	Gestor	Acompanhamento do contrato	Documento	Ocorrência	Publicação órgão oficial	Responsáveis	Subvenção	Anexos	Vinculação contábil	
Tela I	Tela II	Tela III	Tela IV										
Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)						
1009	2021	191											
Licitação													
Modalidade		Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado				
Vigência do contrato original					Período de execução								
Início	Prazo	Fim			Início	Prazo	Fim						
15/10/2021	12 Meses	14/10/2022			15/10/2021	12 Meses	14/10/2022						
Tipo de contrato				Fundamento legal									
Forma de pagamento				Forma de pagamento (SIM/AM)					Data de entrega				
Local				País		Garantia							
Fornecedor				Representante legal									
Regime de execução				Limite permissível (%)									
Previsão de subcontratação				Fornecimento		Recursos							
☐ Existe previsão				☐ Imediato		Próprios							
☐ Não existe previsão				☐ Não imediato		Estaduais							
						Federais							
						Operação de crédito							
						Total							
						0,00							



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº059-2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ E A MEDIC TEC Ambiental EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64.

CONTRATO Nº - PMI - 002/ 2019.
PAD N670.506/2021, DE 06/10/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Administrativo - PAD 20.506/2021 de 06/10/2021, e ao Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial de n. 023/2018, de um lado, A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Medic Tec Ambiental EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, inscrição Estadual nº **90753747-10**, inscrição Municipal nº **99005456**, com sede localizada na Avenida Marginal, 4579 Parque Industrial - CEP: 84940000 - BAIRRO: Saltinho, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, S/N - CEP: 84940000 - BAIRRO: Macacos, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 23/2018**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento:

1.2 - Renovação contratual da prestação de serviços

A)- A renovação contratual da prestação de serviços de **COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** por mais 12 (doze) meses, contados de 24/07/2021 a 23/07/2022.

B)- Visando a recomposição do item 1 com 12 unidades contratadas, pelo transcurso do período de 12 (doze) meses, fica acrescidos ao valor do Contrato original, a correção de 10% (dez por cento), passando o valor mensal de R\$3.680,00 para R\$4.048,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O **período de vigência** deste aditivo é de **15/10/2021 a 14/10/2022**, e conformidade com o 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Em virtude da renovação contratual, e reajuste de valor, o contrato para o período renovado (15.10.2021 a 14.10.2022), passa a ser de: **R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, passando a vigorar com a quantidades e valores conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	OBJETO	Valor	Valor	DIFERENÇ A	PERCENTUAL
			mensal	Reequilibrado mensal		
1	1	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO P/TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS e E: PERFUROCORTANTES. a) Recolhimento do material nas unidades especificadas no contrato.	R\$ 3.68,00	R\$ 4.048,00	R\$ 368,00	10%
Valor do Contrato anterior						R\$ 36.816,00
Valor do Contrato atual						R\$ 48.576,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	05.001.10.301.0017.2002	1016	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
400	05.001.10.301.0017.2004	494	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
410	05.001.10.301.0017.2004	495	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório Pregão Presencial de n. 023/2018, Contrato Administrativo nº 059/2018, Requerimento de Aditivo de Prazo de Execução /Vigência - PAD - nº 20.506, de 06-10-2021, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico e autorização do Presidente da Fundação Hospitalar; para formalização do aditivo de prazo de execução/vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

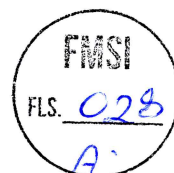
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de outubro de 2018, e demais aditamentos. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Ibaíti (PR), 15 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR).

Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, inscrição Estadual nº **90753747-10**, inscrição Municipal nº **99005456**, com sede localizada na Avenida Marginal, 4579 Parque Industrial - CEP: 84940000 - BAIRRO: Saltinho, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, S/N - CEP: 84940000 - BAIRRO: Macacos.

Testemunhas:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

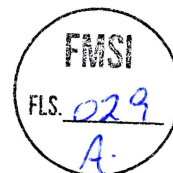
ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI E A MEDIC TEC Ambiental EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64.

CONTRATO Nº - PMI - 002/ 2019.
PAD N670.506/2021, DE 06/10/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Administrativo - PAD 20.506/2021 de 06/10/2021, e ao Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial de n. 023/2018, de um lado, A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, inscrição Estadual nº **90753747-10**, inscrição Municipal nº **99005456**, com sede localizada na Avenida Marginal, 4579 Parque Industrial - CEP: 84940000 - BAIRRO: Saltinho, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, S/N - CEP: 84940000 - BAIRRO: Macacos, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 23/2018**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento:

1.2 - Renovação contratual da prestação de serviços

A)- A renovação contratual da prestação de serviços de **COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** por mais 12 (doze) meses, contados de 24/07/2021 a 23/07/2022.

B)- Visando a recomposição do item 1 com 12 unidades contratadas, pelo transcurso do período de 12 (doze) meses, fica acrescidos ao valor do Contrato original, a correção de 10% (dez por cento), passando o valor mensal de R\$3.680,00 para R\$4.048,00.

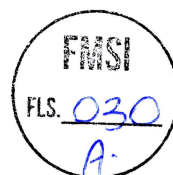
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O **período de vigência** deste aditivo é de **15/10/2021 a 14/10/2022**, e conformidade com o 57, inciso II da **Lei nº 8.666/93**.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em virtude da renovação contratual, e reajuste de valor, o contrato para o período renovado (15.10.2021 a 14.10.2022), passa a ser de: **R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, passando a vigorar com as quantidades e valores conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOTE	ITEM	OBJETO	Valor	Valor	DIFERENÇ A	PERCENTUAL
			mensal	Reequilibrado mensal		
1	1	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO P/TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS e E: PERFUROCORTANTES. a) Recolhimento do material nas unidades especificadas no contrato.	R\$ 3.68,00	R\$ 4.048,00	R\$ 368,00	10%
Valor do Contrato anterior						R\$ 36.816,00
Valor do Contrato atual						R\$ 48.576,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	05.001.10.301.0017.2002	1016	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
400	05.001.10.301.0017.2004	494	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
410	05.001.10.301.0017.2004	495	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório Pregão Presencial de n. 023/2018, Contrato Administrativo nº 059/2018, Requerimento de Aditivo de Prazo de Execução /Vigência - PAD – nº 20.506, de 06-10-2021, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico e autorização do Presidente da Fundação Hospitalar; para formalização do aditivo de prazo de execução/vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de outubro de 2018, e demais aditamentos.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



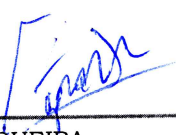
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

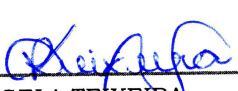
Ibaí (PR), 15 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR).

Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, inscrição Estadual nº **90753747-10**, inscrição Municipal nº **99005456**, com sede localizada na Avenida Marginal, 4579 Parque Industrial - CEP: 84940000 - BAIRRO: Saltinho, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, S/N - CEP: 84940000 - BAIRRO: Macacos.

Testemunhas:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2022 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI E A MEDIC TEC Ambiental EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.150/0001-64.

**CONTRATO Nº - PMI – 002/ 2019.
PAD N670.506/2021, DE 06/10/2021.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao Procedimento Administrativo - PAD 20.506/2021 de 06/10/2021, e ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Presencial de n. 023/2018, de um lado, A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Medic Tec Ambiental EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.183.150/0001-64**, inscrição Estadual nº **90753747-10**, inscrição Municipal nº **99005456**, com sede localizada na Avenida Marginal, 4579 Parque Industrial - CEP: 84940000 - BAIRRO: Saltinho, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) Paulo Roberto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 637.851.456-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.211.610-6, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, S/N - CEP: 84940000 - BAIRRO: Macacos, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 23/2018**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Termo Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento:

1.2 – Renovação contratual da prestação de serviços

A)- A renovação contratual da prestação de serviços de **COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS E E: PERFUROCORTANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** por mais 12 (doze) meses, contados de 24/07/2021 a 23/07/2022.

B)- Visando a recomposição do item 1 com 12 unidades contratadas, pelo transcurso do período de 12 (doze) meses, fica acrescidos ao valor do Contrato original, a correção de 10% (dez por cento), passando o valor mensal de R\$3.680,00 para R\$4.048,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O **período de vigência** deste aditivo é de **15/10/2021 a 14/10/2022**, e conformidade com o 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em virtude da renovação contratual, e reajuste de valor, o contrato para o período renovado (15.10.2021 a 14.10.2022), passa a ser de: **R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, passando a vigorar com a quantidades e valores conforme quadro demonstrativo abaixo:

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021		EDIÇÃO Nº 2022	IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021			PÁGINA 6
LOTE	ITEM	OBJETO	Valor	Valor	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			mensal	Reequilibrado mensal		
1	1	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO P/TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS e E: PERFUROCORTANTES. a) Recolhimento do material nas unidades especificadas no contrato.	R\$ 3.68,00	R\$ 4.048,00	R\$ 368,00	10%
Valor do Contrato anterior						R\$ 36.816,00
Valor do Contrato atual						R\$ 48.576,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	05.001.10.301.0017.2002	1016	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
400	05.001.10.301.0017.2004	494	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
410	05.001.10.301.0017.2004	495	3.3.90.39.82.03	Do Exercício
860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório Pregão Presencial de n. 023/2018, Contrato Administrativo nº 059/2018, Requerimento de Aditivo de Prazo de Execução /Vigência - PAD – nº 20.506, de 06-10-2021, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico e autorização do Presidente da Fundação Hospitalar; para formalização do aditivo de prazo de execução/vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 17 de outubro de 2018, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Assunto: **Fwd: pedido de orçamento para coleta de lixo contaminado hospitalar**

De: Ana Caroline Dpto. Licitação - Bio Access
<licitacao.mtz@bioambiental.com.br>

Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>

Cc: Marcelo - Bio Matriz <marcelo@bioambiental.com.br>, Lucas - Bio
Cianorte <lucas@bioambiental.com.br>, Gustavo - Bio Matriz
<gustavo@bioambiental.com.br>

Data: 28/10/2021 10:53



- 156-2021 - PROPOSTA DE RESÍDUOS DA SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - assinado.pdf (~472 KB)

Bom dia,

Segue em anexo, Proposta para coleta de lixo contaminado hospitalar conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição

Att,



----- Forwarded message -----

De: <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Date: seg., 25 de out. de 2021 às 09:05
Subject: pedido de orçamento para coleta de lixo contaminado hospitalar
To:

Bom dia

Segue em anexo solicitação de orçamento para coleta de lixo contaminado hospitalar.

Att

Robson da Silva Reis

Presidente da F.H.S.M.I.

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ – 08.680.158/0001-61

PROPOSTA COMERCIAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE

CIANORTE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A/C: ROBSON DA SILVA REIS

E-MAIL: saude@ibaiti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI - PR

A **BIOACCESS** é uma empresa genuinamente Paranaense e há 16 anos no mercado de coletas e transporte de resíduos, atendemos todo o território brasileiro, possuindo uma carteira diversificada de clientes.

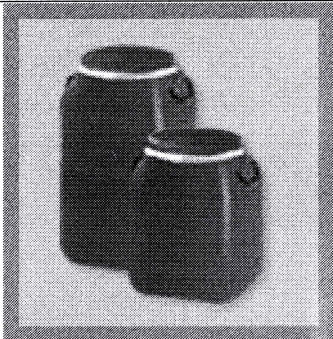
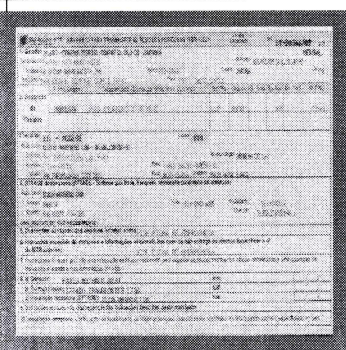
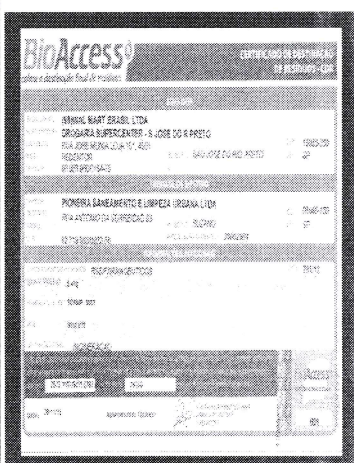
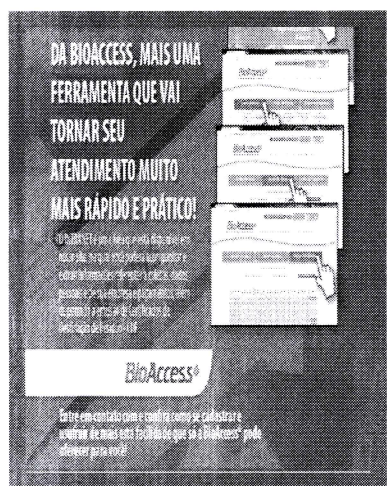
Procuramos oferecer um serviço de excelência e qualidade, cujo objetivo é proporcionar tranquilidade aos nossos clientes, quando o assunto é resíduo.

Portanto, vimos através deste oferecer nossa Proposta a qual tem como objetivo a prestação de serviços para **Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde**, para local de Tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da **ABNT e Normativas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução nº 358/04 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos **GRUPOS A - INFECTANTE, B - QUÍMICO e E - PERFUROCORTE**.

1 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;
- Coleta e Transporte efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;
 - Pessoal treinado e habilitado;
 - Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;
 - Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos;
 - Disponibilizamos bombonas (**em comodato**) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os **Resíduos Químicos** quando não

acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo. **Ex.: Formol 10 %.**

DESCRIÇÃO DE TRABALHO UTILIZADO PELA BIO-ACCESS			
	Bombonas de Polietileno de alta densidade para o acondicionamento dos resíduos.		MTR – Manifesto para Transporte de Resíduos contendo os dados da unidade geradora utilizada na coleta
	CDR – Certificado de Tratamento dos Resíduos.		INTRANET – Área exclusiva do cliente, onde o mesmo emite seus CDR's e também Relatórios de coletas e financeiros.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES:

2.1 – SEGREGAR E ACONDICIONAR OS RESÍDUOS (ART. 3º DA RESOLUÇÃO CONAMA 358 – 29 DE ABRIL DE 2005 E RDC 306 - ANVISA):

- **Resíduos Infectantes – Grupo A:** Acondicionar em Saco Branco leitoso resistente a ruptura, conforme NBR 9.191, da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e depois ser colocado dentro da bombona.
- **Resíduos Químicos – Grupo B:** Embalagens originais ou primárias, ou acondicionar em frasco dotado de tampa e identificar o tipo do resíduo. Depois ser colocado dentro da bombona.
- **Resíduos Perfurocortantes – Grupo E:** Acondicionar em recipientes rígidos, resistentes a punctura e ruptura (Caixa de papelão amarela).

TABELA DE PREÇO

ITEM	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO P/TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS e E: PERFUROCORTANTES.	12,00	MÊS	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
	Recolhimento do material nas seguintes unidades: - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, localizada na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti/PR. - Posto de Saúde Central, localizado na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 1058, Centro, Ibaiti/PR. - UAPSF Emília Petresen Moser, localizada na Av. Tertuliano de Moura Bueno, s/nº, San Rafael, Ibaiti/PR. - Unidade Básica de Saúde do Distrito Campinho; - Unidade Básica de Saúde do Distrito Vila Guay. - UBS Gralha Azul; - UBS Hilda Guameri; - UBS São Judas Tadeu; - UBS Paineiras; - UBS Cohapar; - UBS Amorinha;				
TOTAL					R\$ 56.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

- **O PESO DO RECIPIENTE NÃO SERÁ DESCONTADO NO ATO DA COLETA**

MARCELO
GONCALVES
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por
MARCELO GONCALVES
DIAS:03795006988
Dados: 2021.10.28 09:38:43
-03'00'

MARCELO GONÇALVES DIAS
BIO ACCESS
(44) 3019-4410

Assunto: **Re: Fwd: pedido de orçamento para coleta de lixo contaminado hospitalar**

De: Kauana <cobranca@medithecambiental.com.br>

Para: <saude@ibaiti.pr.gov.br>

Cc: Solange <administracao@medithecambiental.com.br>, 'Renan Bagatin' <filial@medithec.com.br>

Data: 26/10/2021 07:58

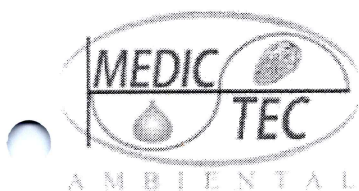


- Proposta PM Ibaiti.pdf (~2.1 MB)

Bom dia Robson!

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

Atenciosamente,



Kauana Kluck
Financeiro/Contratos
(43) 3571-2003
(43) 9 8447-3193
cobranca@medithec.com.br

Assunto:pedido de orçamento para coleta de lixo contaminado hospitalar

Data:Mon, 25 Oct 2021 08:49:53 -0300

De:saude@ibaiti.pr.gov.br

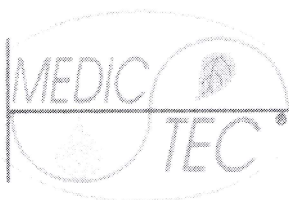
Bom dia

Segue em anexo solicitação de orçamento para coleta de lixo contaminado hospitalar.

Att

Robson da Silva Reis

Presidente da F.H.S.M.I.



MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
AVENIDA MARGINAL Nº 4579
FONE: (43) 3571 - 2003 FAX: (43) 3571 - 2887
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

Siqueira Campos, 26 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

A Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 06.183.150/0001-64, com Inscrição Estadual 907.537.47-10 localizada na Avenida Marginal nº 4579, no bairro Saltinho, na cidade de Siqueira Campos - Paraná.

Vem por meio desta apresentar sua proposta de preços e algumas vantagens de fecharem contrato com nossa Empresa:

Conforme a RDC 222 do CONAMA:

Todo gerador é responsável pelo seu lixo gerado desde a geração até o destino final.

Conforme a Resolução 002/05 do SEMA e SESA:

Compete ao gerador apresentar o P.G.R.S.S. (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

Conforme a RDC 306 da ANVISA:

Todos resíduos das classes A, B e E não podem ter um destino final sem seu prévio tratamento, (Autoclavação ou Incineração), este tipo de resíduo só devera ser transportado por veículos apropriados, licenciados pelo IAP e que estejam devidamente equipados como regem as NBRs 12.810 e 14.652.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>Descrição</i>	<i>Valor mensal</i>
Contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final de Resíduos dos Serviços de Saúde conforme descrição abaixo: O serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços da saúde dos grupos A, B e E, assim classificados conforme a resolução Conama 358 de 29 de Abril de 2005.	R\$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais)

- R\$4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais)
- Coleta SEMANAL
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Kauana W. Suck
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI

Av. Marginal, nº 4579, Parque Industrial I, CEP 84940-000 - Siqueira Campos - PR
FONE/FAX: (43) 3571-2003
E-Mail: administracao@medic-tec.com
www.medic-tecambiental.com.br

06.183.150/0001-64
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI
Av Marginal, 4579 - PARQUE IND I SL 03
Saltinho - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos-PR

Assunto: **Re: pedido de orçamento para coleta de lixo contaminado hospitalar**

De: comercial1@cheiroverdeambiental.com.br
<comercial1@cheiroverdeambiental.com.br>
<saude@ibaiti.pr.gov.br>, Vanessa
Para: <comercial2@cheiroverdeambiental.com.br>,
comercial@cheiroverdeambiental.com.br
<comercial@cheiroverdeambiental.com.br>

Data: 26/10/2021 11:16



- Proposta Ibaiti.pdf (~186 KB)

Bom dia,

o orçamento segue em anexo de acordo solicitação.

att.,



Cynthia Marques Lopes (14) 3346.9090
Departamento Comercial (14) 99605.8998



Cheiro Verde
Ambiental
Contribuindo para um mundo melhor!



www.cheiroverdeambiental.com.br
* Só faça impressão deste e-mail se realmente for necessário.
o nosso meio ambiente agradece!

Em 25/10/2021 08:49, saude@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Bom dia

Segue em anexo solicitação de orçamento para coleta de lixo contaminado hospitalar.

Att

Robson da Silva Reis

Presidente da F.H.S.M.I.

Bernardino de Campos, 26 de Outubro de 2021.

**A PREFEITURA DE IBAITI/PR
AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE/LICITAÇÃO**

Assunto: Prestação de Serviços.

Referente: Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS do Município de Ibaíti/PR

1) Escopo dos Serviços:

- ✓ Resíduos a serem tratados: Resíduos classificados nos grupos "A", "B" e "E" da Resolução CONAMA 358/05, conforme determina da Resolução RDC 222/18;
- ✓ **Periodicidade de Coleta: a definir.**

2) Proposta Comercial

- ✓ O valor para prestação de serviços será de:

Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A: INFECTANTE, B: QUÍMICOS e E: PERFUROCORANTES. Recolhimento do material nas seguintes unidades: - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, localizada na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti/PR. - Posto de Saúde Central, localizado na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 1058, Centro, Ibaíti/PR. - UAPSF Emília Petresen Moser, localizada na Av. Tertuliano de Moura Bueno, s/nº, San Rafael, Ibaíti/PR. - Unidade Básica de Saúde do Distrito Campinho; - Unidade Básica de Saúde do Distrito Vila Guay. - UBS Gralha Azul; - UBS Hilda Guarneri; - UBS São Judas Tadeu; - UBS Paineiras; - UBS Cohapar; - UBS Amorinha;	12	MÊS	R\$ 4.560,00 Mensal	R\$ 54.720,00
TOTAL					R\$ 54.720,00

A pesagem é no ato da coleta e fiscalizada por um funcionário responsável da Contratante.

- ✓ Não há taxa de transporte adicional;
- ✓ O pagamento será efetuado através de boleto bancário emitido no início do mês subsequente ao da prestação do serviço.

3) Bônus da proposta:

- Auxílio gratuito na elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Município, na conformidade da Resolução 358/2005;
- Treinamento com nossos técnicos para conscientização e aprendizagem quanto à coleta interna e segregação correta interna e externa.
- Site interativo para acompanhamento de pesos, emissão de laudos mensais, extratos e plano de gerenciamento.

4) Considerações:

Os Resíduos serão tratados pelas empresas em equipamento especialmente construído para este fim, todos licenciados pelos órgãos ambientais, operado por pessoal treinado e disposto em aterro industrial. A presente proposta vale por 60 dias, a partir desta data.



Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental LTDA
CNPJ n.º 06.003.515/0001-21
Nório Alberto Pinheiro Shioga
Sócio proprietário